

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 240/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por seu Reitor, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI**, portador do CPF nº ***.608.419-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à

descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.854.410-8** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**LABORATÓRIO DE ATENDIMENTO PARA ESTUDANTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2024**”, cujo objeto consiste em desenvolver ações de apoio psicopedagógico para crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem da rede municipal de ensino de Cornélio Procópio, por meio de avaliação e intervenção psicopedagógica, assim como cursos de capacitação e orientação para professores destas escolas, visando uma melhor preparação inicial dos alunos envolvidos, bem como formação continuada dos profissionais, estreitando as relações entre universidade e a educação básica do município, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo

aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de

Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12

do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 105.408,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e oito reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas

legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação,

impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO ANTÔNIO NÉIA MARTINI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Jacarezinho, sexta-feira, 04 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Laboratório de Atendimento para Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem no Município de Cornélio Procópio- 2024, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Marília Bazan Blanco

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input checked="" type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: Educação de Qualidade
---	---

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Laboratório de Atendimento para Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem no Município de Cornélio Procópio-2024

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 105.408,00	R\$ 0,00	R\$ 105.408,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$105.408,00	R\$0,00	R\$105.408,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
 CNPJ: 08.885.100/0001-54
 Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO
 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850
 CEP: 86.400-000
 Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
 Telefone e Fax: (43) 3511-3200
 e-mail: gabinete@uenp.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Antônio Néia Martini
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***07.090-7 SESP***
CPF: ***.608.419***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Marília Bazan Blanco
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***39***
CPF: ***.498.229***
Formação profissional: Psicologia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: /
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Nilson César Bertóli
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***00.933-4 SESP***
CPF: ***.573.889***
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Isabele Cristina Duarte
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***477.193-9 SESP***
CPF: ***.656.769***
Formação profissional: Direito
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação e Pós-graduação em Direito Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Marília Bazan Blanco	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Psicóloga, especialista em Psicopedagogia, Neuropsicologia e doutorado em Psicologia	Coordenadora Técnica e Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/0413210886886500
2	Roberta Negrão de Araujo	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Licenciatura em Ciências, com Mestrado em Educação e Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/0676766332500379
3	Ana Rita Levandovski	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Pedagogia com Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/2649668761171628

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

De acordo com Rotta (2006), as dificuldades de aprendizagem podem atingir 15% a 20% dos alunos da primeira série, chegando até 50% nos seis primeiros anos de escolaridade, estando entre os fatores responsáveis pelo fracasso escolar. Um estudo brasileiro realizado com crianças de escolas particulares demonstrou que 12,1% apresentam dificuldades em leitura e escrita (LIMA; SILVA, 2004). Já Rotta (2006) evidencia que 33,91% de crianças que cursavam a primeira série na região Sul do Brasil apresentaram dificuldade para a alfabetização. Conforme apresentado por Araujo (2022), de acordo com Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), em sua primeira versão (2013 – 2014), identificou-se que 67% dos estudantes em âmbito nacional, se enquadraram nos níveis 1 e 2 de leitura, sendo nível 1 com menor representatividade de pontuação (até 425 pontos) e nível 4 o mais forte (maior que 625 pontos) (BRASIL, 2015).

Conforme Dalla Costa (2023), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) analisou os níveis de alfabetização de alunos do 2º ano do ensino fundamental, visto que para eles, a alfabetização é compreendida como "a apropriação do sistema de escrita alfabética de modo a articular o domínio progressivo de habilidade de leitura e produção de textos com autonomia" (BRASIL, 2019). De acordo com seu desempenho, os alunos foram classificados por nível que vão de abaixo de 1 (desempenho menor que 650) até 8 (desempenho maior ou igual a 825). Dessa forma, em língua portuguesa/alfabetização, 4,62% estão abaixo de 1, 4,22% estão no nível 1, 6,72% no nível 2, 11,9% no nível 3, 17,8% no nível 4, 21,55% no nível 5, 18,39% no nível 6, 9,76% no nível 7 e 5,04% no nível 8, o que demonstra que mais da metade não está no nível adequado (BRASIL, 2019).

Essa situação foi agravada nos anos de 2020 e 2021, com a pandemia de COVID-19 e a utilização do ensino remoto emergencial (LORDANI, BLANCO, COELHO NETO, 2021). Estudos como o de Correa (2022) e Souza e Duarte (2022) indicam que o retorno pós pandemia foi marcado por prejuízo da aprendizagem na fase de alfabetização e defasagem de conteúdo e, portanto, para que essas dificuldades sejam superadas, fazem-se necessárias ações e intervenções específicas, envolvendo professores, gestão e comunidade escolar.

A Nota Técnica baseada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2021) informou sobre a situação da alfabetização e suas dificuldades e indicou que, entre 2019 e 2021, o número de crianças entre 6 e 7 anos que não sabia ler ou escrever saltou de 1,429 milhão em 2019 para 2,367 milhões em 2021, sendo esse aumento de 65,6%.

As dificuldades de aprendizagem, tanto na leitura, escrita e matemática, podem ser decorrentes da interação entre diversos fatores: biológicos, psicológicos e sociais (STERNBERG; GRIGORENKO, 2003 apud SALLES; PARENTE, 2006). Tais fatores podem ser divididos em fatores relacionados à família, à escola e à criança (como problemas físicos gerais, problemas psicológicos ou neurológicos, incluindo a deficiência intelectual e os transtornos de aprendizagem). Dentre as possíveis causas das dificuldades de aprendizagem, temos o transtorno específico de aprendizagem escolar, que pode afetar de 5% a 10% da população. O transtorno específico de aprendizagem é definido como um transtorno do neurodesenvolvimento, caracterizado por dificuldades na aprendizagem e no uso de habilidades acadêmicas, envolvendo dificuldades de leitura e de compreensão do material lido, dificuldades em ortografia, no domínio do senso numérico, da compreensão numérica, cálculo e raciocínio, apesar do fornecimento de instrução adequada (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2015). Ainda, segundo a APA, a Deficiência Intelectual e o Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade também são fortemente relacionados às dificuldades de aprendizagem.

É comum muitos profissionais, dentre eles os professores, terem pouco conhecimento sobre os transtornos de aprendizagem, suas causas e dificuldades advindas, e assim, podem não realizar um trabalho adequado com esses alunos em sala de aula. A falta de união e articulação entre o campo clínico e a escolar fragmenta o trabalho em sala de aula e dificulta o atendimento da criança na escola (CIASCA, 2003; ZORZI, 2003).

As dificuldades descritas acima foram objeto de pesquisa da coordenadora do presente projeto, tanto em Iniciação Científica no curso de Pedagogia quanto no Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Numa pesquisa realizada por Carnelossi, Silva e Blanco (2012) com professores da rede municipal de Cornélio Procópio-PR, estes deram poucos indicativos da realização de intervenções eficazes dentro da escola, sugerindo que o atendimento dos alunos disléxicos nas escolas é desarticulado, tanto pela falta de conhecimentos aprofundados dos profissionais da escola em relação às características do distúrbio, quanto pela falta de investimentos e formação adequada dos professores para ampliar seus conhecimentos teóricos e práticos. Afirmaram também que a avaliação multiprofissional é demorada e fragmentada, acarretando danos e atrasos à aprendizagem do aluno, pois se precisa de resultados formais que comprovem o aluno como sendo disléxico.

Ainda, de acordo com Souza, Barros e Blanco (2016), a avaliação e atendimento de crianças com Transtornos Funcionais Específicos, como por exemplo dislexia, discalculia e TDAH têm sido algumas das dificuldades enfrentadas pela rede educacional no município, pois a avaliação tem sido muito demorada e, muitas vezes, depende-se da rede pública de saúde para atendimentos em especialidades.

Pesquisas mais recentes indicam as dificuldades dos alunos dos anos iniciais da rede municipal de Cornélio Procópio em leitura (ARAÚJO, 2021; SOUZA, 202; Dalla Costa, 2023). Demonstram, ainda, a dificuldade dos professores no ensino desses alunos.

Segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (2023), em 2012, o município de Cornélio Procópio possuía 2023 alunos matriculados no Ensino Fundamental Municipal e 200 matriculados na Educação especial - classes exclusivas em 15 escolas municipais e 6 classes de educação especial. No que se refere às Taxas de Rendimento Educacionais nos Ensino Fundamental, em 2021, possuía uma taxa de aprovação de 95,2% e de reprovação de 4,8%, enquanto a Taxa de Distorção Idade Série no Ensino Fundamental, anos iniciais, é de 5,9%.

Destaca-se que, de acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cornélio Procópio, no ano de 2022, em decorrência da pandemia de Covid-19, houve um aumento de aproximadamente 30% nas solicitações de avaliação e intervenção específicas para dificuldades de aprendizagem, incluindo indicações para o Atendimento Educacional Especializado. No ano de 2023, o número de estudantes aguardando avaliação psicoeducacional para encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado ou reforço escolar ainda é alto. Desta forma, o projeto contribuirá para maior rapidez nas avaliações e encaminhamentos dos estudantes com dificuldades, realizará avaliações especializadas com instrumentos avaliativos específicos para as dificuldades de leitura e avaliação neuropsicológica, os quais a própria Secretaria de Educação do Município não possui e também para o atendimento dos estudantes.

Há que se considerar, também, que o Plano Municipal de Educação (PME) de Cornélio Procópio, em seu artigo 2º prevê como diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

Estas serão atingidas na medida em que as crianças superarem as lacunas na aprendizagem de leitura, escrita e

matemática.

Além das diretrizes voltadas aos estudantes, o inciso IX apregoa valorização dos (as) profissionais da educação. Dessa forma, o presente projeto justifica-se pela possibilidade de colaboração entre a Universidade e as escolas municipais, no sentido de auxiliar na avaliação e atendimento das crianças com dificuldades de aprendizagem, oferecer capacitação para os professores envolvidos e, dessa forma, contribuir para a superação das dificuldades dos alunos e, conseqüentemente, para melhoria da qualidade social do ensino e superação das dificuldades decorrentes do ensino remoto emergencial. Contribui ainda para a melhoria do ensino superior e a formação inicial e continuada dos alunos de graduação e pós-graduação da UENP, que poderão realizar aprofundamentos teórico-práticos no tema estudado e vivenciar a realidade escolar.

Destaca-se, ainda, que o projeto já foi contemplado pelo Programa Universidade Sem Fronteiras, em anos anteriores, havendo a aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados na implementação da proposta atual.

No que concerne à escolha do município sede do projeto, destaca-se que o projeto de extensão surgiu da necessidade de auxílio na realização de avaliações e intervenções com estudantes com dificuldades de aprendizagem na rede municipal de Cornélio Procópio. Fato agravado pela pandemia de Covid-19 e o ensino remoto emergencial.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total). Um índice até 0,499 significa baixo DH. De 0,5 a 0,799 representa um desenvolvimento médio e, quando ultrapassa 0,8, o desenvolvimento é considerado alto. O IDHM é de 0,759. Logo, por estar na faixa média, há possibilidade de melhoria. No entanto, vale considerar que as escolas atendidas pelo projeto estão localizadas em bairros periféricos, sendo que as comunidades escolares são de baixo nível econômico, alguns em extrema carência econômica.

Consideramos também, a Meta 7 do PNE (2014-2024)/PEE/PME: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir 6,0 de média no IDEB”. O IDEB (2021) de CP é 5,3. Todavia, as escolas atendidas no projeto têm IDEB 4,9.

De acordo com os dados da SEMED (2021), o município possui 3457 estudantes matriculados em 24 escolas. Destes, 54% (2023) frequentam os anos iniciais. Segundo o Setor da Educação Especial do órgão, a demanda de avaliação para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é alta e aumentou cerca de 30% após o período pandêmico. Dessa forma, o projeto contribui para a diminuição no tempo de espera para a avaliação e possível encaminhamento para o AEE. Isto porque o projeto conta com instrumentos de avaliação de dificuldades de leitura, bem como avaliação neuropsicológica, necessários para uma avaliação completa das dificuldades de leitura. Tais instrumentos foram adquiridos com fomento do Programa Universidade Sem Fronteiras (Fundo Paraná), haja vista não estarem disponíveis na rede municipal. Portanto, além de diminuir a morosidade das avaliações ainda permite uma avaliação mais completa.

Em relação às intervenções, estas abrangem estudantes que aguardam a avaliação para o AEE e também estudantes que, embora apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem de leitura, não são público-alvo da Educação Especial. Os bolsistas realizam os atendimentos nas próprias dependências das escolas, diariamente. Os resultados indicam relevante melhoria na aprendizagem dos escolares atendidos.

Além dos cursos de formação para os professores, o projeto envolve, também, a participação dos professores da rede nas implementações de muitos produtos educacionais desenvolvidos no PPGEN/UENP sob orientação da Prof^ª Marília Bazan Blanco e da Prof^ª Roberta Negrão de Araujo. Estes cursos oportunizam a formação continuada dos professores para a utilização dos materiais em suas aulas. Portanto, o projeto também favorece a relação entre pesquisa e extensão na Universidade.

O Laboratório de Atendimento Psicopedagógico, implementado a partir do Programa Universidade Sem



Fronteiras, desenvolveu atividades durante os anos de 2017, 2019, 2022 e 2024, avaliando e atendendo aproximadamente 120 crianças com dificuldades acentuadas em leitura e escrita e ofertando cursos de capacitação para mais de 300 professores da rede básica do município. A partir dessa nova proposta, e com os materiais e equipamentos já adquiridos a partir dos projetos anteriores, pretende-se consolidar o laboratório e ampliar o atendimento a crianças com dificuldades de aprendizagem, assim como a oferta de outros cursos de formação de professores. Considerando os dados apresentados, que evidenciam a necessidade de continuidade do projeto, indica-se a manutenção deste projeto em Cornélio Procópio.

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver ações de apoio psicopedagógico para crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem da rede municipal de ensino de Cornélio Procópio, por meio de avaliação e intervenção psicopedagógica, assim como cursos de capacitação e orientação para professores destas escolas, visando uma melhor preparação inicial dos alunos envolvidos, bem como formação continuada dos profissionais, estreitando as relações entre universidade e a educação básica do município.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Seleção de bolsistas, organização da equipe e estudos teóricos sobre o tema
- 2 - Avaliação e intervenção com os estudantes participantes
- 3 - Elaboração de materiais, cursos de capacitação e elaboração de artigos científicos e de divulgação do projeto
- 4 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei ro
								UEF	Contrapartida		
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*					
1	Seleção de bolsistas, organização da equipe e estudos teóricos sobre o tema	Editais de Seleção dos bolsistas, preparação de documentos e contratação.	Edital	1	1	12	12,5	105.408,00	0,00	105.408,00	100
2	Seleção de bolsistas, organização da equipe e estudos teóricos sobre o tema	Organização da Equipe e estudos teóricos sobre o tema	Reunião	1	1	12/	12,5	0,00	0,00	0,00	0
3	Avaliação e intervenção com os estudantes participantes	Indicação dos participantes , avaliação e intervenção com os participantes.	Reunião	8	4	11	25	0,00	0,00	0,00	0
4	Elaboração de materiais, cursos de capacitação e elaboração de artigos científicos e de divulgação do projeto	Produção de materiais, artigos para divulgação do projeto.	Material	3	4	12	22,5	0,00	0,00	0,00	0
5	Elaboração de materiais, cursos de capacitação e elaboração de artigos científicos e de divulgação do projeto	Oferta de curso de capacitação para os professores e alunos da graduação e pós-graduação da UENP	Curso	2	7	12	22,5	0,00	0,00	0,00	0
6	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório	2	6	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	105.408,00	0,00	105.408,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Participarão do projeto aproximadamente 30 alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, envolvendo leitura e escrita, regularmente matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de Cornélio Procópio, norte do Paraná. Ainda, participação em torno de 60 professores da rede municipal de Cornélio Procópio.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Com o intuito de oportunizar a formação continuada dos profissionais da citada rede, intencionamos envolver cerca de 60 professores e integrantes da equipe pedagógica das escolas contempladas. Visando também a melhoria do ensino superior e da formação inicial e continuada dos alunos, participarão ainda, acadêmicos do curso de Pedagogia e mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ensino (voluntários) da UENP-CCP, totalizando em torno de 05 estudantes.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A seleção dos participantes será obtida junto às escolas da rede municipal de Cornélio Procópio, nas turmas com maior índice de crianças com dificuldades de aprendizagem. A partir desta indicação, os alunos e profissionais envolvidos iniciarão a coleta de informações, por meio de entrevistas com os professores e equipe pedagógica das escolas, realizadas nas dependências da própria escola e no Campus Universitário.

As avaliações e atendimentos das crianças e familiares acontecerão nas dependências das próprias escolas e na sala A2 do Bloco A do Campus Universitário; já os cursos e capacitação serão desenvolvidos no campus universitário.

As crianças receberão atendimento semanal ou quinzenal, dependendo da dificuldade apresentada.

Os alunos e profissionais envolvidos passarão por cursos de capacitação sobre as dificuldades de aprendizagem, e semanalmente será realizado um encontro de supervisão, discussão e planejamento dos casos, com duração de quatro horas. As orientações aos professores e equipe pedagógica acontecerão bimestralmente, e sempre que necessário. Todos os atendimentos desenvolvidos serão registrados, para posterior análise.

A partir da avaliação inicial e final dos casos atendidos, serão analisados o histórico familiar e escolar das crianças, instrumentos de avaliação, métodos e estratégias de intervenção que se mostraram mais eficazes. Os dados serão analisados qualitativamente, para posterior divulgação por meio de estudos de caso, relatos de experiência, artigos e ou livro/capítulo de livro.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

A partir do projeto, pretende-se, desenvolver um material com as propostas de intervenção utilizadas, descrevendo as metodologias e estratégias que favoreceram a aprendizagem das crianças com dificuldades de aprendizagem, envolvendo leitura, escrita e matemática. Desenvolver-se-á também cursos de extensão sobre dificuldades de aprendizagem para os alunos da universidade e professores, certificado pela universidade. Ainda, durante o projeto, serão utilizados e avaliados produtos educacionais desenvolvidos no Mestrado Profissional em Ensino da UENP-CCP.

O Laboratório de Atendimento Psicopedagógico, implementado a partir do Programa Universidade Sem Fronteiras, já esteve em funcionamento durante os anos de 2017, 2019, 2022 e 2024, avaliando e atendendo aproximadamente 120 crianças com dificuldades acentuadas em leitura e escrita e ofertando cursos de capacitação para mais de 300 professores da rede básica do município. A partir dessa nova proposta, e com os materiais e equipamentos já adquiridos a partir dos projetos anteriores, pretende-se consolidar o laboratório, ampliar o atendimento a crianças com dificuldades de aprendizagem assim como a oferta de cursos de formação de professores.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Pretende-se, a partir do projeto, favorecer a avaliação e o desenvolvimento de instrumentos, metodologias e estratégias de avaliação e intervenção para dificuldades de aprendizagem, envolvendo leitura e escrita, inclusive dos produtos educacionais desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Ensino da UENP, assim como a divulgação desse conhecimento na comunidade acadêmica e escolar, por meio de apresentações em congressos e artigos. Além disso, o projeto resultará em curso de extensão para alunos e professores, favorecendo a divulgação do conhecimento científico.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A instituição proponente oferecerá a infraestrutura para execução do projeto (sala de atendimento, supervisão e curso de extensão) e equipamentos (impressora), e fornecerá também a certificação do curso de extensão.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto contribuirá para avaliação e atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem das escolas municipais, favorecendo a inclusão de crianças de baixo índice socioeconômico, além de minimizar as dificuldades decorrentes da Pandemia de Covid 19 e o ensino remoto emergencial. Em decorrência das dificuldades encontradas

com a rede de apoio municipal, o projeto também viabiliza a avaliação e encaminhamento de crianças de baixa renda para o Atendimento Educacional Especializado, assegurando seu direito à educação. Frente ao aumento da demanda de avaliações e intervenções específicas desse público, relatada pela SEMED no ano de 2022, em decorrência da Pandemia de Covid-19 e do ensino remoto emergencial, o projeto também auxiliará na diminuição do tempo de espera por esses encaminhamentos para o AEE. Permite ainda a capacitação de professores (formação continuada) e de alunos da universidade pública (formação inicial) para a inclusão, além da avaliação de produtos educacionais desenvolvidos no Mestrado Profissional em Ensino da UENP.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Cornélio Procópio

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Necessidade de avaliações e/ou atendimentos de outros profissionais/especialistas	Formação de parcerias com clínicas e/ou encaminhamentos para atendimentos pelo Sistema Único de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde próxima à escola.
Faltas excessivas dos participantes durante os atendimentos	Verificação dos motivos das faltas e possível substituição do participante pela Secretaria Municipal de Educação

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reúne as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecendo às legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e sete cursos de pós-graduação stricto sensu: Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino, Mestrado Profissional em Educação e Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco faculdades isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes limitadores têm impedido seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida.

CEP - Controle de Execução de Projetos

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição

Marília Bazan Blanco
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Nilson César Bertóli
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Isabele Cristina Duarte
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Laboratório de Atendimento para Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem no Município de Cornélio Procópio- 2024 , apresentado pelo(a) UENP, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UENP possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Laboratório de Atendimento para Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem no Município de Cornélio Procópio- 2024, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Laboratório de Atendimento para Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem no Município de Cornélio Procópio- 2024

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

COORDENADOR: Marília Bazan Blanco

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	105.408,00	0,00	105.408,00	100,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		105.408,00	0,00	105.408,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		105.408,00	0,00	105.408,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Pedagogia/psicologia	UENP	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Psicologia/pedagogia	UENP	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Estudante de Pedagogia/psicologia	UENP	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
SUB TOTAL UEF								105.408,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	105.408,00	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	8.784	105.408,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			8.784	105.408,00	0,00												

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **LaboratoriodeAtendimentoParaEstudantes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 04/10/2024 16:56, **Nilson Cesar Bertoli** em 04/10/2024 16:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Marilia Bazan Blanco (XXX.498.229-XX)** em 04/10/2024 13:50 Local: UENP/CCP/CCHE/COLPED, **Isabele Cristina Duarte (XXX.656.769-XX)** em 04/10/2024 14:02 Local: UENP/RTA/CI.

Inserido ao protocolo **22.854.410-8** por: **Adriana Setsuko Morisaki** em: 04/10/2024 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
653c4c14966e3974874135e25ef8ff37.